



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XIX PALMAS, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº 1656



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Osires Damaso, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Júnior Coimbra, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Osires Damaso, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Osires Damaso (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e

Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Osires Damaso, Raimundo Moreira, Luana Ribeiro.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Eli Borges (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Osires Damaso, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Osires Damaso (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do TCE

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **César Halum (pres)**, Fabio Martins, Júnior Coimbra, Stalin Bucar, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eli Borges, Eduardo do Dertins, Paulo Roberto, Raimundo Palito, Marcello Lélis.

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Stalin Bucar, Paulo Roberto, Marcello Lélis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Raimundo Moreira, Luana Ribeiro, Josi Nunes, César Halum, Solange Duailibe

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM N.º 54/2008

Palmas, 4 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 50/2008, que altera a Lei 954, de 3 de março de 1998, que institui o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (FUNJURIS-TO).

A Proposta de alteração possibilita a administração efetiva das Receitas do referido Fundo pelo Tribunal de Justiça, a inclusão de 60% da taxa judiciária como receita do Fundo, bem como a incorporação direta ao patrimônio do Poder Judiciário de bens obtidos mediante transações penais, de modo a viabilizar efetivamente a modernização e o aperfeiçoamento do Judiciário Tocantinense.

Atenciosamente,

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 50/2008

Altera a Lei 954, de 3 de março de 1998, que institui o Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário (FUNJURIS-TO).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 954, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

I – os valores pertinentes às custas processuais, os emolumentos de serventias judiciais e extrajudiciais oficializadas e 60% do produto da arrecadação da taxa judiciária;

XII – os valores oriundos da aplicação de penas restritivas de direito consignadas em favor do Poder Judiciário.

Art. 3º Os recursos destinados à composição da receita do FUNJURIS-TO integram a proposta orçamentária do Poder Judiciário e são recolhidos em contas próprias, movimentadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça nas instituições financeiras que designar.

.....”(NR)

“Art. 5º Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça administrar as receitas e ordenar as despesas do FUNJURIS-TO, podendo para tanto, delegar as atribuições que se fizerem necessárias, vedado o pagamento de diárias para realização das atividades.”(NR)

“Art. 7º.....

Parágrafo único. São também incorporados ao patrimônio

do Poder Judiciário os bens diretamente obtidos mediante a aplicação de penas restritivas de direito, consignados para essa finalidade.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados o §2º do art. 3º, os incisos I e II do caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 5º, todos da Lei 954, de 3 de março de 1998.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI N.º 273/2008

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agropecuaristas de Guaraí e Região – AGREG.

A **Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agropecuaristas de Guaraí e Região - AGREG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008.

SANDOVAL CARDOSO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Agropecuaristas de Guaraí e Região, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 146, de 20 de abril de 2008, é uma sociedade sem fins lucrativos que, com brilhante desempenho, vem defendendo e protegendo os interesses dos produtores rurais.

Ela surgiu em 14 de maio de 2005, através da reunião de inúmeros produtores rurais que com a abertura e estímulo para implantação de uma nova fronteira agrícola no centro norte do Brasil, vieram de todas as regiões brasileiras, estimuladas pelo crescimento do agronegócio.

O início não foi fácil, exigiu muitos sacrifícios, no entanto, acreditaram em seus sonhos de construir com trabalho um futuro melhor para seus filhos, e, sobretudo, trouxeram consigo, além de esperança, ciência, tecnologia e amor pela agricultura.

Desde então, vêm conseguindo junto aos órgãos públicos e privados, as infra-estruturas necessárias para o desenvolvimento de suas atividades como estradas, pontes, armazém para estocagem, e energia elétrica.

A AGREG conta hoje com mais de cem famílias associadas, e trabalha em parceria com sindicatos, conselhos da agricultura e meio ambiente, Secretaria Estadual e Nacional da agricultura, órgãos governamentais e não governamentais de interesse comum.

Seu trabalho inclui palestras, cursos de capacitação, festividades como o “Baile da Soja”, implantação de novos projetos como o do amendoim, e ainda, participação em manifestações regionais e nacionais em prol da agricultura como no “Tratoração” em Brasília, levando, ao produtor rural tecnologia e respeito ao meio ambiente, e, ainda, promovido entre eles integração e associativismo, gerando lucratividade para todos.

Por todo o exposto, demonstrada a legitimidade do presente projeto e observado todos os requisitos legais e documentais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua efetiva aprovação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008.

SANDOVAL CARDOSO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº. 274/2008

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação dos direitos da pessoa idosa pelos estabelecimentos de promoção de eventos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É obrigatório a publicação dos direitos da pessoa idosa, pelos estabelecimentos de promoção de eventos culturais e artísticos, esportivos e de lazer, público ou privado, no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 2º As informações de que trata o art. 1º desta Lei deverão estar contidas em local de fácil acesso e visibilidade garantida.

Art. 3º As empresas concessionárias dos serviços constantes do art. 1º terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às condições e exigências das mesmas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008.

IDERVAL SILVA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e acesso aos eventos culturais e lazer.

A presente Lei tem como prioridade oferecer maiores e melhores condições de acesso e divulgação dos direitos do idoso e dar conhecimento à população dos direitos incontestes da população que se encontra na terceira idade. Observando o Estatuto do Idoso, Lei maior das pessoas que já alcançaram esta faixa etária.

É, pois, salutar que esta Casa promova e patrocine Leis que dignifiquem aqueles que muito contribuíram com desenvolvimento do Estado e por conseqüente, a Nação.

Entendendo ser matéria de vultosa relevância no contexto social, conclamo aos ilustres Pares pela aprovação, na íntegra, da matéria em tela.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2008.

IDERVAL SILVA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº. 275/2008

Autoriza o Poder Executivo a instituir o “Programa de Gestão Financeira Familiar” na Rede Pública de Ensino Estadual

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É autorizado ao Poder Executivo do Estado do Tocantins instituir o Programa de Gestão Financeira Familiar nas escolas vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, nos termos da presente Lei.

Art. 2º O Programa de Gestão Financeira Familiar desenvolverá os princípios de gerenciamento, avaliação e controle da economia familiar, oportunizando uma futura geração de renda.

Art. 3º O Programa de Gestão Financeira Familiar será desenvolvido na forma de palestras, através de exercícios sistêmicos interdisciplinarmente integrados a disciplinas afins.

Parágrafo único. Os palestrantes serão capacitados através de parcerias com instituições da sociedade civil interessadas em contribuir com o Programa.

Art. 4º O Programa de Gestão Financeira Familiar será composto de sete temas específicos:

I – família e qualidade de vida;

II – importância e conceito de diagnóstico financeiro familiar;

III – formas de identificar problemas orçamentários e financeiros e suas causas;

IV – diagnóstico financeiro: conceito de receita bruta, receita líquida, custo e despesa;

V – planejamento e orçamento;

VI – controles econômicos e financeiros aplicáveis na administração familiar;

VII – resultado para geração de renda familiar.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposição em questão autoriza o Poder Executivo a instituir “O Programa de Gestão Financeira Familiar”, visando transmitir conceitos básicos de economia, estimulando hábitos de poupança e investimentos dentro do orçamento familiar, para que os alunos cresçam com esse conhecimento e possam influenciar as decisões dos pais nessa questão.

O Programa permite contato com práticas que conduzem ao gerenciamento das despesas domésticas, o que resulta grandes benefícios para as famílias.

Pelo acima exposto, conto com o apoio dos nobres Pares e, assim, submeto a proposição à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências esperando, ao final, o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2008.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N.º 276/2008

Autoriza regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência conjugal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1.º É estabelecido regime de assistência especial, no âmbito dos Órgãos públicos do Governo do Estado do Tocantins, ligados aos programas de geração de emprego e renda, às mulheres vítimas de violência conjugal no seu ambiente familiar, com dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

§ 1º Caracteriza-se como violência conjugal, para os efeitos da presente Lei, as mulheres submetidas aos maus tratos como: espancamento físico, opressão moral e psicológica, cárcere privado e estupro, praticados pelos maridos ou companheiros.

§ 2º Os casos supra mencionados deverão ser comprovados através de boletins de ocorrências das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres e certidão de acompanhamento psicológico por parte de entidades públicas assistenciais ou organizações não governamentais de notória participação nas causas em defesa da mulher, ou outros documentos especificados em normas regulamentares.

Art. 2º Fica o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), assim como seus sucedâneos, autorizado a atender as mulheres identificadas no art. 1º, com as seguintes cotas de prioridades:

I - destacar até 15% (quinze por cento) das vagas anuais para cursos de capacitação e qualificação profissional sob sua administração, ou das instituições de treinamento conveniadas;

II - destinar até 15% (quinze por cento) dos encaminhamentos mensais, para as vagas de empregos formais, oferecidas pelas empresas;

III - dar assistência direta, ou através de consultorias especializadas conveniadas, na montagem de micro-negócios formais ou informais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2008.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Além da violência ocorrida nas ruas, as mulheres brasileiras têm de enfrentar a violência que ocorre dentro de suas próprias casas. Essa é uma das principais conclusões da pesquisa realizada, exclusivamente, com mulheres pelo DataSenado a respeito da Violência doméstica contra a Mulher. Após 6 (seis) meses de aprovada a Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que tipifica os crimes cometidos contra a mulher no ambiente doméstico e familiar, 15% das mulheres entrevistadas declararam, espontaneamente, já ter sofrido algum tipo de violência, a situação é mais grave na Região Norte, onde 1 (uma) em cada 5 (cinco) mulheres afirmaram que já foram vítimas da violência. Embora os índices de violência tenham variado expressamente

em relação ao levantamento de 2005, estima-se que ele seja ainda maior devido à dificuldade das mulheres assumirem essa condição.

O referido Projeto de Lei, ora apresentado, visa a geração de um instrumento para que as mulheres tocantinenses, vítimas de abuso, possam romper o seu cotidiano de submissão à violência. Partimos da premissa de que, tendo uma forma de subsistência garantida, as cidadãs de nosso Estado que se encontrem na situação descrita, encontrando força e o respaldo necessário para dar às suas vidas um novo rumo, descolando-se da situação degradante em que vivem.

Acreditamos, ainda, que a possibilidade de verem-se inseridas no mercado de trabalho dará a estas mulheres a motivação necessária para que denunciem seus repressores e ajam, com muita confiança, no sentido de construir uma nova realidade de vida para si e seus filhos.

Em face da incontestável relevância da matéria, rogamos aos nobres pares pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2008.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

em, 23 de outubro de 2008

Ata da Ducentésima Octogésima Primeira Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Iderval Silva, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, César Halum, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Júnior Coimbra, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Paulo Roberto, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixou de comparecer o Senhores Deputado Cacildo Vasconcelos. Após a leitura do Texto Bíblico, lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram lidos e despachados os expedientes: ofícios oriundos da Chefia de Gabinete do Senhor Governador, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados: Dr. Zé Viana, Eli Borges, Fábio Martins, Iderval Silva, José Geraldo, Paulo Roberto, Solange Duailibe e Stalin Bucar; ofícios oriundos da Caixa Econômica Federal – CEF, informando a celebração de contratos e repasses de recursos financeiros com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins; e ofício número 2.097/2008, oriundo do Ministério do Desenvolvimento Agrário – INCRA, informando a celebração de convênio com a Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER. Na Apresentação de Matéria foram apresentados os Requerimentos que receberam os números: 7591 a 7601. Logo após, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 7600, de autoria do Senhor Deputado Dr. Zé Viana. No horário destinado às Comunicações

6ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

em, 05 de novembro de 2008

Ata da Ducentésima Octogésima Sétima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia cinco de novembro de dois mil e oito, reuniram-se no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, presidida pelo Senhor Deputado Carlos Henrique Gaguim, Secretariado pelos Senhores Deputados: Eli Borges, Primeiro-Secretário e José Geraldo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocanтинense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Angelo Agnolin, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Eduardo do Dertins, Eli Borges, Fábio Martins, Fabion Gomes, Iderval Silva, José Geraldo, Luana Ribeiro, Marcello Lelis, Osires Damaso, Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Stalin Bucar e Valuar Barros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados: César Halum, Júnior Coimbra, Manoel Queiroz, Paulo Roberto e Solange Duailibe. Após a leitura do Texto Bíblico, foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Logo após, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Iderval Silva. Em seguida, foram lidos e despachados os expedientes: mensagem número 47/2008, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando Projeto de Lei número 44/2008, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo e adota outras providências”; Projeto de Lei número 273/2008, de autoria do Senhor Deputado Sandoval Cardoso, que “Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Agropecuaristas de Guaraí e Região – AGREG”; Projeto de Lei número 274/2008, de autoria do Senhor Deputado Iderval Silva, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação dos direitos da pessoa idosa, pelos estabelecimentos de promoção de eventos”; Projeto de Lei número 275/2008, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Gestão Financeira Familiar na rede pública de ensino estadual”; Projeto de Lei número 276/2008, de autoria do Senhor Deputado José Geraldo, que “Autoriza regime especial de atendimento para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência conjugal”; Projeto de Lei número 278/2008, de autoria do Senhor Deputado Stalin Bucar, que “Concede Título de Cidadão Tocantinese ao Promotor de Justiça Dr. Fábio Vasconcelos Lang”; e ofício número 844/2008, oriundo do Tribunal de Justiça encaminhando Projeto de Lei número 02/2008, que “Institui o Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos Judiciais sob aviso à disposição do Poder Judiciário do Tocantins e dá outras providências. Na Apresentação de matéria foi apresentado o Projeto de Lei que recebeu o número 279/2008, de autoria do Senhor Deputado Iderval Silva, e os Requerimentos que receberam os números: 7644 a 7656. Em seguida, foi aprovada a urgência do Requerimento que recebeu o número 7645, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro. Logo após, com a aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão, pelo prazo de até vinte minutos, para Reunião com todos os Deputados na Sala Vip, reabrindo às dez horas e onze minutos. No horário destinado às Comunicações usou a tribuna o Senhor Depu-

tado José Geraldo. Na deliberação da Ordem do Dia foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 7595 a 7599, 7629, 7591, 7582, 7586, 7587, 7588 e 7623 a 7625, os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para providenciar. Nas Discussões Parlamentares usou a tribuna o Senhor Deputado Stalin Bucar. Logo após, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Iderval Silva. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS N.º 139/2008

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação n.º 08 / 2008,

RESOLVE:

Autorizar concessão de Adiantamento / Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Nome: Roberto Mauro Miranda Maracaípe		
Endereço residencial: 206 Sul, Alameda 08, Lote 43.		
Bairro: Centro	CEP: 77.020-524	Telefone: 3218-4144
Cargo/Função: Diretor de Área Orçamentária e Financeira		Matrícula: 324

2 – Plano de Aplicação

Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa / Especificação	Valor
P.A. – 0103100132158 E.D. - 33.90.30	Aquisição de material p/ pequenos reparos, material de expediente e outros materiais	3.500,00
P.A. - 0103100132159 E.D. - 33.90.30	Combustíveis, lubrificantes e peças p/ veículos.	1.000,00
P.A. – 0103100132160 E.D. - 33.90.30	Aquisição de materiais de informática.	1.000,00
P.A. – 0103100132158 E.D. - 33.90.39	Outros Serviços necessários p/ manutenção do Órgão.	2.000,00
P.A. – 0103100132160 E.D. - 33.90.39	Outros serviços de manutenção de informática.	500,00
TOTAL		8.000,00

3 – Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas

PRAZO PARA APLICAÇÃO : 90 dias a partir do crédito em conta corrente do suprido.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS : 15 após o prazo de aplicação.

4 – Servidores designados para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento / Suprimento de Fundos:

Responsável	Nome: Luiz Carlos Jorge da Silva		
	Endereço residencial: 504 Sul, Alameda 10, lote 19		
	CEP: 77-000-00	Bairro: Centro	Telefone: 3218-4165
	Cargo/Função: Diretor de Material e Patrimônio		Matrícula: 38
Substituto	Nome: Gleizeane Braga Nunes		
	Endereço residencial: 104 Norte, Alameda LO-04, Lote 42, Apartamento 09		
	Bairro: Centro	Bairro: Centro	Bairro: Centro
	Cargo/Função: Diretor de Área Administrativa		Cargo/Função:

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS N.º 140/2008

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação n.º 09 / 2008,

RESOLVE:

Autorizar concessão de Adiantamento / Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - Servidor responsável pela aplicação dos recursos:

Nome: Antonio Lopes Braga Júnior		
Endereço residencial: 307 Sul, Alameda 03, QI 15, Lote 26.		
Bairro: Centro	CEP: 77.172-020	Telefone: 3218-4117
Cargo/Função: Secretário Geral		Matrícula: 142

2 - Plano de Aplicação

Classificação Orçamentária	Natureza de Despesa / Especificação	Valor
P.A. - 0103100132158 E.D. - 33.90.30	Aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente e outros materiais de consumo necessários para dar suporte ao senhor presidente e demais parlamentares em viagens oficiais de interesse desta Casa de Leis.	5.000,00
P.A. - 0103100132158 E.D. - 33.90.39	Despesa com a alimentação, hospedagem, serviços de transporte e outros serviços necessários para dar suporte ao Senhor Presidente e demais parlamentares em viagens oficiais de interesse desta Casa de Leis.	3.000,00
TOTAL		8.000,00

3 - Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 (noventa) dias, após a liberação dos recursos
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até 31 de dezembro de 2008

4 - Servidores designados para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento / Suprimento de Fundos:

Responsável	Nome: Luiz Carlos Jorge da Silva		
	Endereço residencial: 504 Sul, Alameda 10, lote 19.		
	CEP: 77-000-00	Bairro: Centro	Telefone: 3218-4165
	Cargo/Função: Diretor de Material e Patrimônio		Matrícula: 38
Substituto	Nome: Gleizeane Braga Nunes		
	Endereço residencial: 104 Norte, Alameda LO-04, Lote 42. Apartamento 09		
	Bairro: Centro	CEP: 77.015-428	Telefone: 3218-4115
	Cargo/Função: Diretora de Área Administrativa		Matrícula: 4097

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de outubro de 2008.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA

Amélio Cayres - PR

Angelo Agnolin - DEM

Cacildo Vasconcelos - PP

Carlos Henrique Gaguim - PMDB

César Halum - DEM

Dr. Zé Viana - PSC

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Fábio Martins - PDT

Fabion Gomes - PR

Iderval Silva - PMDB

José Geraldo - PTB

Osires Damaso - DEM

Júnior Coimbra - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PT

Marcello Lelis - PV

Paulo Roberto - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PSDB

Valuar Barros - DEM

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Júnior Coimbra - PMDB

1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

2º Vice-Líder: Deputado César Halum - DEM

BLOCO - PSDB/PP/PTB

Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos - PP

Vice-Líder: Deputado Raimundo Moreira - PSDB

BLOCO - DEM

Líder: Deputado Paulo Roberto - DEM

Vice-Líder: Deputado Valuar Barros - DEM

BLOCO - PR/PV

Líder: Deputado Marcello Lelis - PV

Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres - PR

BLOCO - PPS/PDT/PT

Líder: Deputado Eduardo do Dertins - PPS

Vice-Líder: Deputado Fábio Martins - PDT

BLOCO - PMDB

Líder: Deputado Eli Borges - PMDB

